



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.729 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir crédito especial para atender a despesa abaixo na conformidade do artigo 42, da Lei
Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.04 SECRETARIA DE SAUDE
Dotação Orçamentária.....: 103010113.2.133000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA
SAUDE
Elemento Econômico.....: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Fonte.....: 2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS
Aplicação.....: 300.0069-AQUISIÇÃO AMBULANCIA-FERNANDO CAPEZ
Valor.....: R\$ 90.000,00

Unidade Orçamentária.....: 02.08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação Orçamentária.....: 123650117.2.150000 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL
Elemento Econômico.....: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Fonte.....: 5- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS DA UNIÃO
Aplicação.....: 200.0057-AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL FNDE
Valor.....: R\$ 157.740,00

Unidade Orçamentária.....: 02.06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS
Dotação Orçamentária.....: 154510122.1.206000 OBRAS NA SMOS
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
Fonte.....: 2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS
Aplicação.....: 100.0117-INFRA ESTRUTURA ENNIO TATO
Valor.....: R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo 1º serão utilizadas como origem de recursos as transferências referentes aos próprios convênios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
22 de fevereiro de 2016.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 22 de fevereiro de 2016.

DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-